



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 08 /2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
(UFES) E O INSTITUTO FREI MANUEL  
SIMÓN (IFMS)

Processo nº 3068 034 734 /2018-41

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede Avenida Fernando Ferrari, nº. 514, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.479.123/0001-43, doravante denominada UFES, neste ato representado pelo Reitor, Professor **Reinaldo Centoducatte**, identidade nº. 244.493 – SSP/ES e CPF nº. 616.006.107-0, e a partícipe INSTITUTO FREI MANUEL SIMÓN, com sede na \_Rua: Antônio Machado,35 – Ed.Luiz Cola, Loja 02 – Centro – Castelo/ES – CEP 29.360.000 – Tel: (28) 3542-0394/ cel. (28) 99981-3552, Castelo - ES, CEP \_29.360.000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07632551/0001-17, doravante denominada IFMS , neste ato representado pelo Procurador, **Luís Inácio de Aquino Ribeiro**, CPF nº. 130.272.747-83, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o intercâmbio e cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, de interesse comum entre a UFES e o IFMS, com vista ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência, treinamento, capacitação e atividades culturais para melhoria das condições de vida da população, objetivando o fortalecimento das atividades desenvolvidas nas áreas de atuação das entidades envolvidas.

**§1º.** Nos eventos descritos nos itens acima serão disponibilizadas vagas aos cooperados de acordo com a disponibilidade dos organizadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O IFMS e a UFES concordam em promover a cooperação entre as duas Instituições nos campos de mútuo interesse, conforme detalhado abaixo:

1. Execução conjunta de projetos de pesquisa e extensão;
2. Promoção de eventos científicos e culturais;
3. Divulgação e intercâmbio de informações e publicações;
4. Intercâmbio e reciprocidade na utilização de equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas;
5. Participação em cursos de qualificação, capacitação e treinamento das partes envolvidas em ambas as instituições;
6. Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica e intercâmbio de pessoas;
7. Disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico;
8. Emitir relatório das ações dos projetos

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Termo de Cooperação serão definidos em planos de trabalho, nos quais se estabelecerão de maneira mais detalhada possível os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

## CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O IFMS e a UFES, designarão formalmente, cada uma, a cada plano de trabalho, um coordenador para responder, de forma direta e conjunta, pela coordenação das ações empreendidas, por força deste Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os participes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à consecução do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do presente Termo, poderão ser celebrados convênios específicos, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

#### **CLÁUSULA SEXTA : DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for interesse de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, formal e expressamente, devendo haver notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo único.** Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

#### **CLÁUSULA OITAVA : DOS DIREITOS DE USO, GOZO E FRUIÇÃO**

Todo o material produzido por este intercâmbio estará à disposição das partes para uso, gozo e fruição acadêmica da UFES e uso, gozo e fruição comercial e editorial do IFMS sem reservas, estando todos os envolvidos cientes.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

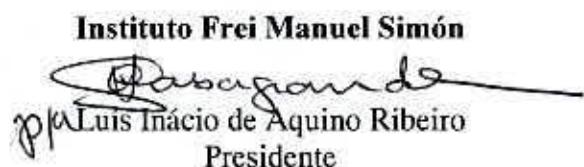
**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade de Vitória, para dirimir questões decorrentes do presente Termo de Cooperação ou de sua execução.

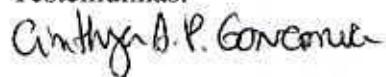
E por estarem assim ajustados, as partes declaram ter lido e conferido o presente instrumento, que firmam em três vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 24 de julho de 2018.

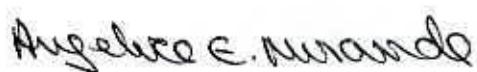
  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Reinaldo Centoducatte  
Reitor

  
Instituto Frei Manuel Simón  
Luis Inácio de Aquino Ribeiro  
Presidente

Testemunhas:



CPF: 071542587-05



CPF: 821804827-27





**PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)**

**1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES**

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO				<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27)3335-2222	<b>e-mail</b> reitoria@npd.ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Reinaldo Centoducatte				
<b>CPF</b> 61600610706			<b>Cargo/Função</b> Reitor	
<b>Coordenador do Instrumento</b> Júlio César Fabris				
<b>Cargo/Função</b> Professor			<b>Setor de Trabalho</b> Departamento de Física	
<b>Matrícula SIAPE</b> 297051			<b>e-mail</b> julio.fabris@ufes.br	
<b>Telefone Fixo:</b> (27)3335-2222			<b>Celular:</b> 99512 0770	

**2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPES**

<b>Denominação</b> INSTITUTO FREI MANUEL SIMÓN				<b>CNPJ</b> 07632551/0001-17
<b>Endereço</b> Rua: Antônio Machado,35 – Ed.Luiz Cola, Loja 02 – Centro				
<b>Cidade</b> Castelo	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.360.000	<b>DDD/Telefone</b> (28) 3542-0394	<b>e-mail</b> institutofms@gmail.com
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Luís Inácio de Aquino Ribeiro				
<b>CPF</b> 130.272.747-83			<b>Cargo/Função</b> Presidente	
<b>Coordenador do Instrumento</b> Bruno Salvador Alves				
<b>Cargo/Função</b> Coordenador			<b>Setor de Trabalho</b>	
<b>Matrícula</b>			<b>e-mail</b> institutofms@gmail.com	
<b>Telefone Fixo:</b> (28) 3542-0394			<b>Celular:</b>	



### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
<b>COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO</b> <b>Interiorização das ações de extensão</b>	Ínicio: 2018	Término: 2023
<b>3.3 – OBJETO DO PROJETO</b>		

O projeto tem por objeto o intercâmbio e cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização, de interesse comum entre a IFMS e a UFES, com vistas ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, pesquisa, extensão, treinamentos, capacitação e atividades culturais, objetivando o fortalecimento das ações de extensão no interior do Estado.

### 3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto se justifica em razão da interação entre Ensino superior e sociedade como essencial para que o conhecimento acadêmico possa ser efetivamente aplicado em prol do desenvolvimento regional. Nesta linha, a descentralização do ensino superior é fundamental para o desenvolvimento regional e cultural e para a fixação da população local.

### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serão propostas ações em conjunto, com a participação de servidores de ambas instituições, com vistas ao desenvolvimento mútuo de atividades de ensino, extensão, pesquisa, treinamentos, capacitação e atividades culturais, objetivando a interiorização do ensino superior e o desenvolvimento regional e cultural.



## 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

### 5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

1. Execução conjunta de projetos de pesquisa e extensão;
2. Promoção de eventos científicos e culturais;
3. Divulgação e intercâmbio de informações e publicações;
4. Intercâmbio e reciprocidade na utilização de equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas;
5. Participação em cursos de qualificação, capacitação e treinamento das partes envolvidas em ambas as instituições;
6. Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica e intercâmbio de pessoas.
7. Disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico;
8. Emitir relatório das ações dos projetos

### 5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPES:

1. Execução conjunta de projetos de pesquisa e extensão;
2. Promoção de eventos científicos e culturais;
3. Divulgação e intercâmbio de informações e publicações;
4. Intercâmbio e reciprocidade na utilização de equipamentos e infraestrutura nas áreas de interesse das partes envolvidas;
5. Participação em cursos de qualificação, capacitação e treinamento das partes envolvidas em ambas as instituições;
6. Implantação de ações conjuntas com vistas à divulgação científica e intercâmbio de pessoas.
7. Disponibilizar material acadêmico de apoio que venham a auxiliar no desenvolvimento acadêmico;





### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
Realizar ações de extensão em intercâmbio com a instituição parceira objetivando ao desenvolvimento regional e à interiorização do ensino superior.	Seleção de ações e projetos para desenvolvimento regional e à interiorização do ensino superior.	Promoção de reuniões com Grupos de Trabalho da Extensão e Pesquisa, Professores Universitários e Técnicos da IFSM	Reuniões realizadas. Projetos e ações implementadas	06 reuniões por ano/01 projeto ou ação desenvolvida por ano.	2018	2023

### 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.**

### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.**

### 9 – APROVAÇÃO





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), 24 de julho de 2018

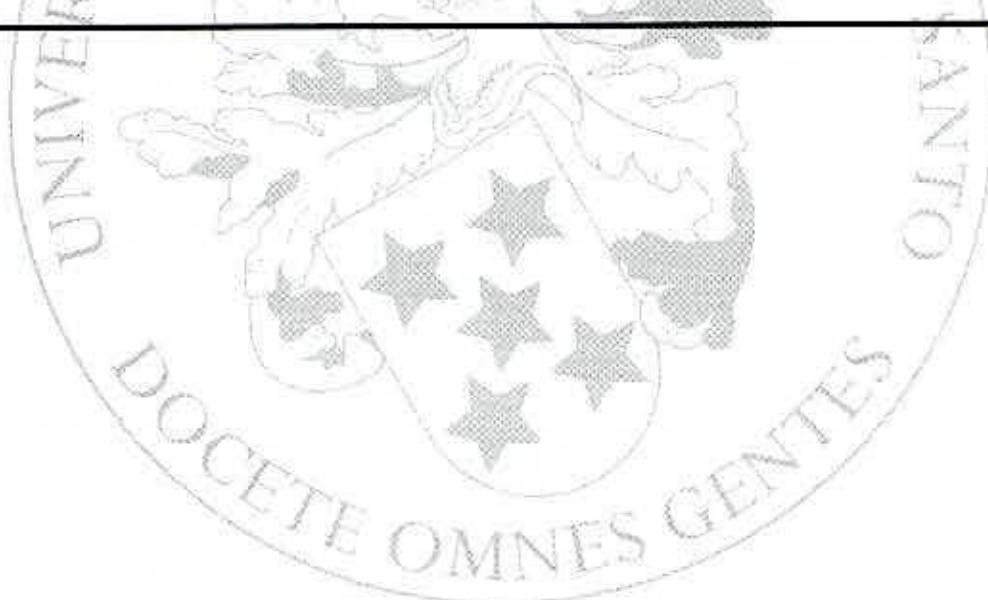
Luis Inácio de Aquino Ribeiro  
Presidente da Instituto Frei Manuel Simón

RHINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

Bruno Salvador Alves

Coordenador da execução do plano de trabalho  
no âmbito da Parte

Júlio César Fabris  
Coordenador da execução do plano de trabalho  
no âmbito da UFES





4

